



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência máxima de 180 kVA, para atendimento às necessidades de alimentação da Unidade Móvel (Carreta) do Curso Gratuito de Soldagem I do Fundo Social de São Paulo, a ser instalada no Município de Mineiros do Tietê/SP, em conformidade com este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Mineiros do Tietê/SP receberá a Unidade Móvel do Fundo Social de São Paulo para a oferta do Curso Gratuito de Soldagem I, visando capacitar a população local em processos de soldagem. A infraestrutura elétrica do local de instalação da carreta não suporta a demanda de energia exigida para o pleno funcionamento da Unidade Móvel, que requer um quadro de energia com disjuntor exclusivo de 400A, trifásico em 220V, ou 380V. Diante da impossibilidade de adequação da rede elétrica local em tempo hábil, faz-se necessária a locação de um grupo gerador para garantir o adequado funcionamento do curso e a segurança dos equipamentos e alunos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser contratado consiste na locação de um grupo gerador de energia elétrica, incluindo as seguintes especificações e condições:

3.1. Características do Grupo Gerador:

3.1.1. Potência Máxima: 180 kVA;

3.1.2. Tensão de Trabalho: 220/127Vac trifásico/silenciado;

3.1.3. Cabos: de 20 a 30 metros de cabos para ligação;

3.1.4. Tipo: Equipamento carenado, não necessitando de abrigo de proteção.

3.2. Período e Regime de Funcionamento:

3.2.1. O gerador deverá estar instalado e em pleno funcionamento no local do curso no período de 28 de julho de 2025 a 8 de agosto de 2025, totalizando 12 (doze) dias corridos.

3.2.2. O grupo gerador deverá estar disponível e em pleno funcionamento nos seguintes horários, que correspondem aos turnos de aula do curso de Soldagem I, no período de 28 de julho de 2025 a 8 de agosto de 2025, de segunda a sexta-feira (Manhã: 8h às 12h / Tarde: 13h às 17h / Noite: 18h às 22h).

3.2.3. A operação é não assistida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.3. Serviços Inclusos na Locação:

3.3.1. A contratada deverá fazer a entrega e retirada do equipamento no local de instalação da carreta em Mineiros do Tietê/SP.

3.3.2. Cabe também à contratada instalar o grupo gerador no local, garantindo a conexão adequada à Unidade Móvel, bem como desinstalar o equipamento ao término do período de locação.

3.3.3. A contratada deverá testar o equipamento na entrega para comprovar seu perfeito estado de conservação e funcionamento, com base na informação de tensão fornecida pelo locatário.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Disponibilizar grupo gerador com as especificações técnicas descritas no item 3.1.

4.2. Realizar o transporte (entrega e retirada), instalação e desinstalação do equipamento em Mineiros do Tietê/SP, conforme o período e as datas estabelecidas no item 3.2.

4.3. Garantir que o equipamento esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.4. Fornecer o gerador com o tanque abastecido na entrega.

4.5. Recomendar o isolamento da área de instalação do gerador para evitar acesso de pessoas não autorizadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Informar a tensão de fornecimento necessária para o teste do equipamento.

5.2. Disponibilizar um eletricista profissional para ligar e desligar a Unidade Móvel na rede elétrica do gerador.

5.3. Garantir a guarda e segurança do equipamento locado durante todo o período de locação, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.4. Ser responsável por todo o combustível (diesel) necessário para o funcionamento do gerador, incluindo o reabastecimento do tanque para que o gerador retorne abastecido ao término da locação.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação, além de outros documentos que se façam necessários para a dispensa de licitação:

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Tempo de Serviço (FGTS);

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Contratante, que terá a responsabilidade de verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e o cumprimento dos prazos.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação será conquistado mediante consulta a prestadores de serviços dessa natureza, além da publicação na rede mundial de computadores para obtenção de propostas adicionais, nos termos da lei.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atestação da integral e perfeita prestação dos serviços pelo Setor Competente da Contratante, após a elaboração e apresentação do parecer detalhado e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente. Eventuais erros ou a necessidade de correções no documento fiscal implicarão na devolução do prazo para a efetivação do pagamento pela Contratante.

10. DO PRAZO E VIGÊNCIA

O ajuste terá vigência de 12 (doze) dias corridos, compreendendo o período de 28 de julho de 2025 a 8 de agosto de 2025, contados a partir da data de instalação do grupo gerador, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.